



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal de Ipanema

DESPACHO

HFI/DGH/SAES/MS

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026.

Assunto: Aquisição de Transdutor para Aparelho de Ultrassom - Serviço de Radiologia/HFI

1. Ciente;
2. Considerando a necessidade apresentada pelo Serviço de Radiologia quanto à aquisição de transdutor linear matricial de banda larga, com faixa de frequência entre 6 e 15 MHz, compatível com o equipamento de ultrassonografia GE VIVID T9, atualmente em uso nesta unidade hospitalar;
3. Considerando que o referido transdutor é destinado à avaliação de órgãos superficiais e estruturas externas do corpo, tais como mamas, músculos, tendões, tireoide, pele e testículos, sendo indispensável para a obtenção de imagens de alta resolução, essenciais para o adequado diagnóstico e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos nesta unidade;
4. Considerando tratar-se de acessório tecnológico específico, desenvolvido para operação integrada ao equipamento de ultrassonografia já existente no hospital, cuja compatibilidade técnica é indispensável para o pleno funcionamento do sistema, não sendo recomendável a utilização de componentes não homologados pelo fabricante, sob pena de comprometimento da qualidade das imagens, da segurança do equipamento e da validade dos exames realizados;
5. Considerando que a padronização tecnológica do parque de equipamentos hospitalares constitui medida necessária para garantir a segurança assistencial, a interoperabilidade dos sistemas e a manutenção adequada dos equipamentos, evitando riscos de incompatibilidade técnica e prejuízos à continuidade da assistência;
6. Considerando que o valor estimado da contratação (R\$ 17.658,98) encontra-se dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual foi dispensada a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme previsão normativa aplicável, conforme despacho DISUL/HF 0053876646;
7. Considerando o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de aquisição de materiais ou equipamentos que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
8. Considerando, ainda, que a contratação direta encontra respaldo no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o qual disciplina o procedimento administrativo aplicável às hipóteses de

inexigibilidade de licitação, devendo estar devidamente instruída com justificativa técnica, demonstração da inviabilidade de competição, estimativa de preços e comprovação da exclusividade do fornecedor, quando aplicável SEI 0053468613, 0053468609, 0053435682;

9. Considerando que a necessidade de compatibilidade técnica com o equipamento GE VIVID T9 caracteriza situação de inviabilidade de competição, uma vez que o transdutor requerido deve atender às especificações e interfaces próprias do fabricante, restringindo o fornecimento a fabricante ou representante autorizado, conforme documentação constante nos autos;
10. **Aprovo o Termo de Referência Digital nº 54/2026 (SEI nº 0053876644)**, tendo em vista a justificativa técnica apresentada e a necessidade de garantir a continuidade da assistência prestada pelo Serviço de Radiologia SEI 0053112634;
11. Encaminhem-se os autos à **DISUL/HFI** para prosseguimento.

Atenciosamente,

SELENE BEZERRA

Diretora do Hospital Federal de Ipanema

Portaria de Pessoal GM/MS nº 416, de 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Selene Maria Rendeiro Bezerra, Diretor(a) do Hospital Federal de Ipanema**, em 09/03/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053916804** e o código CRC **B602F01D**.